



LEI Nº 770/2014

"Dispõe sobre a proibição da utilização ou cessão da Quadra Escolar da Escola Municipal Tenente Dorgival Galindo, localizada na Avenida Senador Nilo Coelho, nesta cidade, para a realização de eventos que não sejam realizados pela Administração Pública do Município de Alagoinha, da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a utilização ou cessão da Quadra Escolar da Escola Municipal Tenente Dorgival Galindo, localizada na Avenida Senador Nilo Coelho, nesta cidade, para a realização de eventos que não sejam realizados pela Administração Pública do Município de Alagoinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA Prefeito